



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER Nº 96 /2017

Parecer ao Projeto de Lei 066/2017, que visa alterar a Lei Municipal nº 4.440, de 24 de setembro de 2011, que dispõe sobre a extinção do cargo de auxiliar de enfermagem e re-enquadramento dos seus atuais ocupantes no Município de Parauapebas.

I - RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 066, que visa alterar a Lei Municipal nº 4.440, de 24 de setembro de 2011, que dispõe sobre a extinção do cargo de auxiliar de enfermagem e re-enquadramento dos seus atuais ocupantes no Município de Parauapebas.

O texto foi encaminhado à Procuradoria Geral Legislativa, posteriormente chegou a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, devidamente acompanhado do Parecer Jurídico Prévio nº 174/2017, que opinou pela regularidade, constitucionalidade e legalidade da proposição.

O Projeto traz em seu corpo a justificativa para sua proposição.

É o breve relatório.

Passa-se a analisar.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



II – VOTO DA RELATORA

Considerando que o Projeto de Lei em apreço foi previamente analisado pela Procuradoria Geral Legislativa, por meio da Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo, desaguando no Parecer Jurídico Prévio nº 174/2017, esta Relatora opta por acatar, na íntegra, o disposto no aludido parecer e, portanto, toma como razões decidir e emitir posicionamento favorável à proposição em comento, nos moldes das manifestações de fato e de direito externadas no aludido parecer.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Justiça e Redação, nos moldes do artigo 77 do Regimento Interno desta Casa de Leis, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal – material e adjetivo – outorgam à proposição em comento a necessária regularidade.

Outrossim, também reputa-se demonstrada a constitucionalidade e a legalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica.

Ante o exposto, esta relatora **vota favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 066/2017, por ser constitucional, legal e juridicamente viável, recomendando o mesmo aos demais membros desta CCJR.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2017.

Eliene Soares Sousa da Silva
Relatora



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Parauapebas, em reunião de 18 de dezembro de 2017, acompanhando o voto exarado pela relatora, **VOTA PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 066/2017, que visa alterar a Lei Municipal nº 4.440, de 24 de setembro de 2011, que dispõe sobre a extinção do cargo de auxiliar de enfermagem e reenquadramento dos seus atuais ocupantes no Município de Parauapebas. Recomendando igual procedimento ao plenário desta Casa de Leis.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores **João Assi, Eliene Soares Sousa da Silva e Antônio Horácio Martins Filho.**

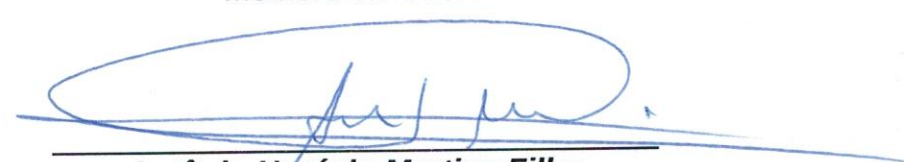
Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2017.



João Assi
Presidente da CCJR



Eliene Soares Sousa da Silva
Membro da CCJR



Antônio Horácio Martins Filho
Membro da CCJR